DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

HABILITAÇÃO APÓS A DISPUTA!

DATA DA LEITURA:	04/12/2024		ORGÃO:	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) / CE
CODIGO	ID. 5132		VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	N°: 24001.044204/2024-96		MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241191 – SESA/COEXE
ABERTURA	09/12/2024		OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:00		VALIDA.PROP.	90 DIAS
JULGAMENTO	ITEM		ENTREGA	15 Dias
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM		PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + DOC. TÉCNICA --> PRAZO 24 HORAS
VIGENCIA	6 MESES		SISTEMA	(www.gov.br/compras)
LEITURA POR:	TALITA PENA			

		ENVELOPE			MODO DISPUTA	ABERTO E FECHADO		ENVELOPE		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.2.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
10.2.1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
10.2.1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
10.4.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X			6.2.4.1	TESTE DE EQUIVALANECIA	ENTREGA			
10.4.1.4.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
X	INSS	X			13.21.6.7.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR	X		
10.4.1.3.	CERT. FEDERAL	X			TR	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
10.4.1.3.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				13.21.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
10.4.1.3.	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
10.4.1.2.	CIM	X			13.21.6.1.	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	X			
10.4.1.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
10.4.1.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X								
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				TR	INSERIR CÓDIGO PMI NA PROPOSTA	PROPOSTA			
	BALANÇO				13.21.6.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
10.5.1.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			14.7.6. - PÁG. 13	INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				ANEXO II - PÁG 32	INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS PROTESTO				6.2.4.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MINIMO 75%			
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X	
10.3.4	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
10.3.5.	LIC. FUNC. - MATERIAL	X			13.21.6.6.	BULA	VENCEDOR	X		
10.3.5.	AFE COMUM - ANVISA	X			19.1.	O custo estimado total da contrata ç ã o é de R$ 1.489.427,38	X			
10.3.5.	AFE COMUM - DOU	X			13.21.6.3	No caso de medicamento cotado antimicrobiano, itens 01, 03 e 04, dever ã o ser Medicamentos de Referência, Genéricos ou Similares intercambiáveis (de acordo com a RDC N° 58/2014).	PROPOSTA			
10.3.5.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			13.21.6.5	Ao tratar-se de antimicrobianos Similares intercambi á veis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS (de acordo com a RDC N°58/20140).		X		
10.3.5.	AFE ESPECIAL - DOU	X			12.1.3. / 12.1.4.	PRE Ç OS CONFORME CMED, APLICAR O CAP CONFORME O CASO	PROPOSTA			
10.3.6.	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) / CE			X	
10.3.6.	AFE CORRELATOS - DOU	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
10.3.4	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM. /13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. / 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item. 13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. / 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a negociação realizada, enviar proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no item 13.21.6. / 13.21.6. O licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços: 13.21.6.1. Registro do medicamento cotado emitido pela ANVISA/MS vigente ou cópia leg í vel do D.O.U. // 13.21.6.3. Apresentar bula do medicamento; 13.21.6.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.					
					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
10.1.	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				10.4.1.6. / 11.5. / 14.7.6.	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CONSOLIDADA TCU				21.3.	DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS									
	CERTIDÃO DO CNJ									
14.1. II CONSULTA	CRC CE	x								
21.3.	COMPROVANTE BRADESCO	X								
10.1.9.2	BOAS PRAT. DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS	X								
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				14.7.1. Contiver vícios insanáveis; 14.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contrata ç ã o; 14.7.4. N ã o tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administra ç ã o; 14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 14.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 11.6.1 deste edital. 14.7.7. Cujos medicamentos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			5.3.3. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3459-6373 e pelo e-mail: licitacao@pge.-ce.gov.br. 2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor, for inferior a este valor.					